



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**LEI COMPLEMENTAR nº. 049/2011 de 08 de julho de 2011.**

<b>PUBLICA</b>
Dia <u>12/07/11</u>
Jornal <u>Diário-MS</u>

Assinatura

"ALTERA DISPOSIÇÕES DAS TABELAS DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2009 DE 18 DE AGOSTO DE 2009 CRIANDO CARGOS E AUMENTANDO VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Sandra Cardoso Martins Cassone, Prefeita Municipal Estado de Mato Grosso do Sul**, faz saber que o povo de Itaquirai através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal, aprovou e ela Sanciona a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Alteram as tabelas do Anexo II da Lei Complementar nº 034 de 18 de agosto de 2009, aumentando vagas e criando novos cargos.

**§ 1º** - As tabelas mencionadas no *Caput* passam a integrar o anexo Único desta Lei.

**§ 2º** - Na Tabela 6 - Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.1 - Técnico de Nível Superior - Símbolo TNS, da Lei Complementar nº 034/2009, procedeu-se as seguintes alterações:

**I** - Cria o cargo de Bioquímico, com o símbolo TNS - XVIII, com carga horária de 40 horas e com 03 vagas.

**II** - Cria o cargo de Engenheiro Civil, com o símbolo TNS - XIX, com carga horária de 40 horas e com 01 vagas.

**§ 3º** - Na Tabela 9 - Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.4 - Apoio Operacional - Símbolo APO, da Lei Complementar nº 034/2009, procedeu-se as seguintes alterações:

**I** - aumenta o número de vagas no símbolo APO - VIII - Tratorista, passando de 08 para 12 vagas;

**II** - aumenta o número de vagas no símbolo APO - XII - Coveiro, passando de 02 para 04 vagas;

**III** - aumenta o número de vagas no símbolo APO - XIII - Zelador(a), passando de 70 para 100 vagas;

**IV** - Aumenta o número de vagas no símbolo APO - XIX - Vigia, passando de 20 para 40 vagas;

**V** - aumenta o número de vagas no símbolo APO - XXI - Merendeira/Copeira, passando de 10 para 21 vagas;

**VI** - aumenta o número de vagas no símbolo APO - XXII - Inspetor de Alunos, passando de 05 para 10 vagas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

**VII** - cria o cargo de Recepcionista, com o símbolo APO - XXIX, carga horária de 40 horas e com 04 vagas;

**VIII** - cria o cargo de Agente de Controle de Endemias, com o símbolo APO - XXX, carga horária de 40 horas e com 05 vagas;

**IX** - Cria o cargo de Professor de Informática, com o símbolo APO - XXXI, com carga horária de 40 horas e com 02 vagas;

**IX** - Cria o cargo de Professor de Informática, com o símbolo APO - XXXI, com carga horária de 20 horas e com 02 vagas.

**§ 4º** - Na Tabela 12 - Grupo Ocupacional 5 - Categoria Funcional 5.1 - Magistério - Símbolo MAG, da Lei Complementar nº 034/2009, procedeu-se as seguintes alterações:

**I** - aumenta o número de vagas no símbolo MAG -III - Professor de Educação Física, passando de 10 para 14 vagas;

**Art. 2º** - Cria nova Tabela para o cargo Fiscal de Tributos no Grupo Ocupacional 3 - Cargo de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.6 - Fiscal de Tributos - Símbolo FT, com 04 vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** - O cargo de Fiscal de Tributos terá as seguintes atribuições:

**a)** fiscalizar o recolhimento de impostos de competência do Município;

**b)** aplicar a legislação tributária no âmbito de competência do Município;

**c)** homologar e constituir, mediante lançamento, o crédito tributário sobre tributos de competência do Município;

**d)** elaborar relatórios técnicos;

**e)** emitir autos de infração, conforme legislação municipal;

**f)** orientar e atender contribuintes;

**g)** participar de julgamento de processos administrativos tributários - PAT;

**h)** executar quaisquer procedimentos fiscais para verificar o cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo;

**i)** executar plantão de atendimento ao contribuinte, quando necessário;

**j)** elaborar, executar, monitorar e avaliar os projetos e programas de fiscalização em sua área de atuação e controle da situação cadastral ou econômico-fiscal, facilitando a aplicação dos métodos de gerenciamento das diretrizes e da rotina;

**l)** prestar e/ou participar de equipes de consultoria e assessoramento técnico à administração fazendária.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a o Cargo de Fiscal de Tributos, instituindo, se necessário, o Adicional de Produtividade para o Cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a o Cargo de Fiscal de Tributos, instituindo, se necessário, o Adicional de Produtividade para o Cargo.

**Art. 4º** - Cria nova Tabela para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente no Grupo Ocupacional 3 – Cargo de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 3.7 – Fiscal de Meio Ambiente - Símbolo FMA, com 02 vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** – O Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, terá as atribuições previstas no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 037/2010, além das a seguir mencionadas:

**I** - planejar, criar e desenvolver políticas para o meio-ambiente, proteger ecossistemas, fiscalizar o uso de recursos e procedimentos administrativo;

**II** - apreender os instrumentos e os produtos da infração, devendo encaminhá-los ao órgão ambiental natural e estimular a educação ambiental;

**III** - lavrar auto de constatação, que deve ser encaminhado ao órgão ambiental competente, para as providências cabíveis;

**IV** - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

**Art. 5º** - Cria nova Tabela para o cargo de Coordenação Pedagógica, no Grupo Ocupacional 1 – Cargo de Provimento em Comissão – Categoria Funcional 1.5 - Direção e Assistência Complementar, com símbolo DAC, com 11 (onze) vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** - O cargo de Coordenador Pedagógico, da área de Educação, com carga horária de 40 horas, é privativo de Professor Efetivo.

**§ 2º** - O Professor designado para Coordenação pedagógica mencionada no *caput* deste artigo, se concursado pelo período de 20 horas, receberá gratificação de até 100%, devido a prorrogação da Carga Horária.

**§ 3º** - Compete a autoridade competente, designar professores para função de Coordenação Pedagógica.

**Art. 6º** - Cria o Cargo de Coordenador de Programa ou Área de Saúde no Grupo Ocupacional 1 – Cargo de Provimento em Comissão – Categoria Funcional 1.4 - Direção e Assistência Intermediária, com símbolo DAI-0, com 02 (duas) vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 4º** - Cria nova Tabela para o cargo de Fiscal de Meio Ambiente no Grupo Ocupacional 3 – Cargo de Provimento Efetivo – Categoria Funcional 3.7 – Fiscal de Meio Ambiente - Símbolo FMA, com 02 vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** - O Cargo de Fiscal de Meio Ambiente, terá as atribuições previstas no artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 037/2010, além das a seguir mencionadas:

**I** - planejar, criar e desenvolver políticas para o meio-ambiente, proteger ecossistemas, fiscalizar o uso de recursos e procedimentos administrativo;

**II** - apreender os instrumentos e os produtos da infração, devendo encaminhá-los ao órgão ambiental natural e estimular a educação ambiental;

**III** - lavrar auto de constatação, que deve ser encaminhado ao órgão ambiental competente, para as providências cabíveis;

**IV** - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

**Art. 5º** - Cria nova Tabela para o cargo de Coordenação Pedagógica, no Grupo Ocupacional 1 – Cargo de Provimento em Comissão – Categoria Funcional 1.5 - Direção e Assistência Complementar, com símbolo DAC, com 02 (duas) vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** - O cargo de Coordenador Pedagógico, da área de Educação, com carga horária de 40 horas, é privativo de Professor Efetivo.

**§ 2º** - O Professor designado para Coordenação pedagógica mencionada no *caput* deste artigo, se concursado pelo período de 20 horas, receberá gratificação de até 100%, devido a prorrogação da Carga Horária.

**§ 3º** - Compete a autoridade competente, designar professores para função de Coordenação Pedagógica.

**Art. 6º** - Cria o Cargo de Coordenador de Programa ou Área de Saúde no Grupo Ocupacional 1 – Cargo de Provimento em Comissão – Categoria Funcional 1.4 - Direção e Assistência Intermediária, com símbolo DAI-0, com 02 (duas) vagas, com qualificação, carga horária e vencimento constantes no Anexo Único desta Lei.

**Art. 7º** - Organiza as Tabelas da Lei Complementar Municipal nº 034/2009, que passam a ter as seguintes numerações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

- I** - Tabela 1 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria Funcional 1.1 - Administração Superior - ADS;
- II** - Tabela 2 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria funcional 1.2 - Direção e Assessoramento Superior - DAS;
- III** - Tabela 3 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria Funcional 1.3 - Direção e Assistência Direta e Imediata - ADI;
- IV** - Tabela 4 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria Funcional 1.4 - Direção e Assistência Intermediária - DAI;
- V** - Tabela 5 - Grupo Ocupacional 1 - Categoria Funcional 1.5 - Direção e Assistência Complementar - DAC;
- VI** - Tabela 6 - Grupo Ocupacional 2 - Categoria Funcional 2.1 - Funções Gratificadas - FG;
- VII** - Tabela 7 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.1 - Técnicos de Nível Superior - TNS;
- VIII** - Tabela 8 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.2 - Técnicos de Nível Médio - TNM;
- IX** - Tabela 9 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.3 - Apoio Administrativo - ADM;
- X** - Tabela 10 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.4 - Apoio Operacional - APO;
- XI** - Tabela 11 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.5 - Agente de Fiscalização - AGF;
- XII** - Tabela 12 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.6 - Fiscal de Tributos - FT;
- XIII** - Tabela 13 - Grupo Ocupacional 3 - Categoria Funcional 3.7 - Fiscal de Meio Ambiente - FMA;
- XIV** - Tabela 14 - Grupo Ocupacional 4 - Categoria Funcional 4.1 - Agentes Comunitários de Saúde - ACS;
- XV** - Tabela 15 - Grupo Ocupacional 5 - Categoria Funcional 5.1 - Magistério - MAG.

**Art. 8º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nº 038/2010, no tocante à alteração da Tabela 3, a Lei Complementar nº 44/2010 e a Lei Complementar nº 046/2011.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS 08 de julho de 2011.**

**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I**

**TABELAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 049 DE 08 DE JULHO DE 2011.**

**ANEXO I - Lei Complementar nº 049/2011 – Readequação e Criação de Cargos.**

**Tabela 1**

**Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão**

**Categoria funcional 1.1 – Administração superior – ADS**

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Nº Cargos	Vencimento R\$
ADS - 1	Secretário Municipal	Superior ou Capacidade Pública Notória	40h	08	
ADS - 1	Secretário-Chefe de Gabinete		40h	01	(*)
ADS - 1	Controlador Geral		40h	01	
ADS - 1	Procurador Geral do Município	Superior em Direito	40h	01	
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>11</b>

(\*) Subsídio fixado pela Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I - continuação

Tabela 2

Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão

Categoria Funcional 1.2 – Direção e Assessoramentos Superiores - DAS

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vencimento R\$	Nº de Cargos
DAS - 1	Assessor Jurídico	Superior em Direito e insc. na OAB	30h	3.000,00	03
DAS - 2	Diretor de Coordenação de Gestão Plena	Superior ou Capacidade Pública Notória	40h	2.700,00	01
DAS - 3	Diretor da Comissão Permanente de Licitação	Superior ou Capacidade Pública Notória	40h	2.500,00	01
DAS - 4	Diretor de Departamento	Superior ou capacidade pública notória	40h	2.200,00	27
DAS - 5	Diretor do Núcleo Jurídico - Administrativo	Superior em Direito	40h	2.000,00	01
DAS - 6	Diretor da Unidade de Controle Interno	Superior completo com conhecimento da área contábil e financeira	40h	1.500,00	01
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>34</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 3

Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão

Categoria Funcional 1.3 – Direção e Assistência Direta e Imediata – ADI

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vencimento R\$	Nº de Cargos
ADI - 1	Assessor de Saúde	Superior na Área de Saúde	40h	2.300,00	05
ADI - 2	Assessor Jurídico da Assistência Social	Superior em Direito e Inscrição na OAB	20h	1.800,00	01
ADI - 3	Assessor de Departamento	Superior ou Capacidade Pública Notória	40h	3.000,00	05
ADI - 4	Assessor do Orçamento Participativo		40h	1.500,00	01
ADI - 5	Assessor de Secretário de Gabinete	Nível fundamental completo ou capacidade pública notória	40h	1.008,00	01
ADI - 6	Assessor do Conselho Tutelar		40h	620,25	05
ADI - 7	Secretário da Junta do Serviço Militar		40h	1.034,88	01
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>19</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**

**Tabela 4**

**Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão**

**Categoria Funcional 1.4 – Direção e Assistência Intermediária – DAI**

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Vencimento R\$	Nº de Cargo
DAI - 0	Coordenador de Programa ou Área de Saúde	Nível Superior Completo em Enfermagem, ou Farmácia, ou Medicina Veterinária.	40h	1.800,00	02
DAI - 1	Diretor de Núcleo	Nível Fundamental Capacidade Pública Notória	40h	1.300,00	10
DAI - 2	Diretor de Setor	Nível Fundamental Completo	40h	1.100,00	10
DAI - 3	Diretor de Serviço	Nível Fundamental Completo	40h	1.008,00	13
DAI - 4	Coordenador de Turma	Nível Fundamental Completo	40h	840,00	10
DAI - 5	Coordenador de Equipe	Nível Fundamental Completo	40h	672,00	09
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>54</b>

**Tabela 5**

**Grupo Ocupacional 1 – Cargos de provimento em comissão**

**Categoria Funcional 1.5 – Direção e Assistência Complementar – DAC**

Símbolo	Cargo	Qualificação	Carga Horária	Gratificação	Nº de Cargo
DAC - 1	Coordenador Pedagógico	Nível Superior Completo	40h	Até 100%	11
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>11</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**

**Tabela 6**

**Grupo Operacional 2 – Funções de Provisão em Confiança**

**Categoria Funcional 2.1 – Funções Gratificadas – FG (Exclusivo para Servidor Efetivo)**

<b>Símbolo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Gratificação</b>	<b>Total da Função</b>
FG	Função Gratificada	1 a 100%	90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**

**Tabela 7 - Grupo Operacional 3 – Cargos de Provimento Efetivo - Categoria Funcional 3.1 – Técnicos de Nível Superior – TNS**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	QUANT.
TNS - I	MÉDICO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E INSCRIÇÃO NO CRM	40 h.	9.188,22	10
TNS - II	ENFERMEIRO	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO COREM	40 h.	1.668,60	10
TNS - III	BIOQUÍMICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	20 h.	1.396,94	03
TNS - IV	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	20 h.	1.396,94	02
TNS-V	FARMACÊUTICO	NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	40 h.	2.268,00	02
TNS - VI	FISIOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CREFITO	40 h.	2.339,59	02
TNS - VII	FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	20 h.	1.396,94	01
TNS - VIII	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRP	20 h.	1.396,94	03
TNS - IX	PSICÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRP	40 h.	2.268,00	03
TNS - X	ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRO	20 h.	1.783,08	10
TNS - XI	ODONTÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRO	40 h.	2.808,00	08
TNS - XII	ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CRAS	40 h.	1.396,94	05
TNS - XIII	NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	40 h.	1.396,94	02
TNS - XIV	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CONSELHO	40 h.	1.539,65	02
TNS - XV	MÉDICO VETERINÁRIO	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA VETERINÁRIA E INSCRIÇÃO NO CRMV	40 h.	2.376,00	02
TNS - XVI	ORIENTADOR EDUCACIONAL	CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO (com formação pedagógica) EM PSICOPEDAGOGIA	20 h.	977,96	02
TNS - XVII	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40 h.	1.396,94	03
TNS - XVIII	BIOQUÍMICO	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO	40 h.	2.268,00	03
TNS - XIX	ENGENHEIRO CIVIL	NÍVEL SUPERIOR E INSCRIÇÃO NO CREA	40 h.	3.000,00	01
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>74</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 8

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo

Categoria Funcional 3.2 – Técnicos de Nível Médio – TNM

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
TNM - I	TÉCNICO AGRÍCOLA	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO AGRÍCOLA	40 h.	988,41	02
TNM - II	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE EM AGROPECUÁRIA	40 h.	988,41	01
TNM - III	AUX. DE SERV. TÉCNICOS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 h.	988,69	02
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>05</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 9

Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo

Categoria Funcional 3.3 – Apoio Administrativo – ADM

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
ADM - I	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÍVELMÉDIO COMPLETO	40 h.	610,40	10
ADM - II	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h.	610,40	43
ADM - III	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h.	610,40	10
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>63</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**

**Tabela 10**

**Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provisão Efetivo**

**Categoria Funcional 3.4 – Apoio Operacional – APO**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
APO – I	ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAPACIDADE TÉCNICA	40 h.	1.031,81	01
APO – II	AUXILIAR DE ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 h.	610,40	01
APO – III	ELETRICISTA DE VEÍCULO	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAPACIDADE TÉCNICA	40 h.	701,37	01
APO – IV	MESTRE DE OBRAS	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h.	1.031,81	02
APO – V	MECÂNICO	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h.	1.031,81	02
APO – VI	AUXILIAR DE MECÂNICO	4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	40 h.	610,40	04
APO – VII	OPERADOR DE MÁQUINAS	ALFABETIZADO COM CNH TIPO "C"	40 h.	1.004,53	10
APO – VIII	TRATORISTA	ALFABETIZADO COM CNH TIPO "C"	40 h.	878,75	12
APO – IX	MOTORISTA "C"	ALFABETIZADO COM CNH TIPO "C"	40 h.	878,75	13
APO – X	MOTORISTA "D"	ALFABETIZADO COM CNH TIPO "D"	40 h.	878,75	15
APO – XI	LUBRIFICADOR	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	03
APO – XII	COVEIRO	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	04
APO – XIII	ZELADOR	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	100
APO – XIV	TELEFONISTA	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	03
APO – XV	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	95
<b>TOTAL DE CARGOS DA TABELA</b>					<b>266</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**  
**Continuação da Tabela 10**  
**Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provisamento Efetivo**  
**Categoria Funcional 3.4 – Apoio Operacional – APO**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
APO – XVI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO E REGISTRO NO COREN	40 h.	654,60	12
APO – XVII	AUXILIAR DE SERV. DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO	40 h.	610,40	04
APO – XVIII	AGENTE DE VIGIL. EPIDEMIOLÓGICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h.	610,40	08
APO – XIX	VIGIA	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	40
APO – XX	TRABALHADOR BRAÇAL	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	10
APO – XXI	MERENDEIRA/COPEIRA	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	21
APO – XXII	INSPECTOR DE ALUNOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 h.	610,40	10
APO – XXIII	AUXILIAR DE ODONTÓLOGO	ENSINO MÉDIO	40 h.	610,40	08
APO – XXIV	PEDREIRO	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	05
APO – XXV	MONITOR SOCIAL DESPORTIVO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40 h.	610,40	07
APO – XXVI	TÉCNICO DE ODONTÓLOGO	ENSINO MÉDIO	40 h.	610,40	06
APO – XXVII	AUXILIAR DE ENFERMAGEM /ESF	ENSINO MÉDIO E REGISTRO NO COREN	40 h.	654,60	06
APO – XXVIII	AGENTE DE LIMPEZA/UBS	ALFABETIZADO	40 h.	610,40	03
APO – XXIX	RECEPCIONISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h.	610,40	04
APO – XXX	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 h.	610,40	05
APO – XXXI	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	40 h.	2.074,82	02
APO – XXXII	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CURSO SUPERIOR NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI	20 h.	1.037,41	02
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>153</b>
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS DA TABELA</b>					<b>419</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**

**Tabela 11**

**Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo**

**Categoria Funcional 3.5 – Agente de Fiscalização – AGF**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
AF - I	AGENTE FISCAL	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	40 h.	776,99	17
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>17</b>

**ANEXO I – Continuação**

**Tabela 12**

**Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo**

**Categoria Funcional 3.6 – Fiscal de Tributos - FT**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
FT - I	FISCAL DE TRIBUTOS	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, OU ECONOMIA, OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU DIREITO.	40 h.	2.500	04
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>04</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**

**Tabela 13**

**Grupo Ocupacional 3 – Cargos de Provedimento Efetivo**

**Categoria Funcional 3.7 – Fiscal de Meio Ambiente - FMA**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
FMA - I	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, OU ENGENHARIA AMBIENTAL, OU ENGENHARIA FLORESTAL, OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.	40 h.	2.500	02
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>02</b>

**ANEXO I – Continuação**

**Tabela 14**

**Grupo Ocupacional 4 – Trabalhadores em Saúde.**

**Categoria Funcional 4.1 – Agente Comunitário de Saúde – ACS**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	QUANT.
ACS-I	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ENSINO FUNDAMENTAL OU CAPACIDADE TÉCNICA	40hs.	714,00	50
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**  
**Tabela 15**  
**Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento R\$	QUANT.
MAG-I	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	682,53	80
MAG-II	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	682,53	20
MAG-III	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20HS.	1.037,44	14
MAG-IV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES	20HS.	1.037,44	08
MAG-V	PROFESSOR DE INGLÊS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA. INGLÊS.	20HS.	1.037,44	08
MAG-VI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS	20HS.	1.037,44	10
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>140</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**ANEXO I – Continuação**  
**Continuação da Tabela 15**  
**Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento R\$	QUANT.
MAG-VII	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	20HS.	1.037,44	10
MAG-VIII	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20HS.	1.037,44	06
MAG-IX	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	20HS.	1.037,44	06
MAG-X	PROFESSOR DE HISTÓRIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	20HS	1.037,44	06
MAG-XI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil.	20HS.	682,53	40
MAG-XII	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério nível de ensino médio na modalidade normal, Pedagogia com habilitação para atuar na Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil.	40HS.	1.365,05	24
MAG-XIII	MONITOR DE CRECHE	CURSO DE MAGISTÉRIO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HS.	1.001,08	05
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>97</b>
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>233</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

ANEXO I – Continuação

Tabela 15

Grupo Ocupacional 5 – Trabalhadores em Educação. - Categoria Funcional 5.1 – Magistério – MAG

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Vencimento R\$	QUANT.
MAG-I	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	682,53	80
MAG-II	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - Magistério ou Pedagogia com habilitação para atuar nas séries iniciais ou Normal Superior.	20HS.	682,53	20
MAG-III	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	20HS.	1.037,44	10
MAG-IV	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM ARTES	20HS.	1.037,44	08
MAG-V	PROFESSOR DE INGLÊS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA, INGLÊS.	20HS.	1.037,44	08
MAG-VI	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA EM LETRAS	20HS.	1.037,44	14
<b>TOTAL DE CARGOS DESTA TABELA</b>					<b>140</b>